

CNPJ: 83.028.415/0001-09
AV. LAJU, 420
C.E.P: 89893-000 - Mondai - SC

Processo Administrativo: 125/2022
Processo de Licitação: 125/2022
Data do Processo: 12/09/2022

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Substituição da cobertura do Ginásio Poliesportivo do CAD, no Município de Mondai, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202222100001, Transferência Especial, Programa 09032022/2022, Plano de Ação 09032022-017376, Empenho 2022NE000867, União Federal/Ministério da Economia, e ainda recursos próprios do município de Mondai, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 25/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 29 de Setembro de 2022, às 08:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 666/2022, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 125/2022, Licitação nº. 13/2022 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

METALCASTRO INDUSTRIA METALURGICA LTDA, METALURGICA LMS LTDA e PATRICIA BRUNA ALVES.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, reuniram-se os membros designados pela Portaria nº. 666/2022 para sessão pública para abertura e análise do envelope nº. 01 - De Documentação referente ao Processo de TP nº. 013/2022, presidido pelo Sr. Marcos Felipe da Silva. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa do ramo de Engenharia para execução de obra de Substituição da cobertura do Ginásio Poliesportivo do CAD, no Município de Mondai, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202222100001, Transferência Especial, Programa 09032022/2022, Plano de Ação 09032022- 017376, Empenho 2022NE000867, União Federal/Ministério da Economia, e ainda recursos próprios do município de Mondai, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Por determinação do presidente da CPL, abriu-se os envelopes das empresas que protocolaram a documentação, COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA sob CNPJ: 43.540.241/0001-36, pelo qual constatou-se o que segue: A empresa COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA deixou de apresentar documento de habilitação, sendo o Certificado de Registro Cadastral, previsto no §2º do art. 22 da 8.666, de 1993, visto que o cadastramento prévio da empresa interessada é causa condicionante à participação em licitação, na modalidade de Tomada de Preços, por determinação legal. Destarte, somente poderão participar os cadastrados e os que apresentarem toda a documentação exigida - artigo 27 a 31 da Lei 8666/93 - até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, ficando inabilitada para a próxima fase. A empresa METALCASTRO INDUSTRIA METALURGICA LTDA, CNPJ: 10.174.624/0001-89, restou inabilitada pelo fato de não atender o item 7.6.3, para fins de comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de liquidez geral (lg), solvência geral (sg) e liquidez corrente (lc), igual ou superiores a 1 (um). As empresas ZELAR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 27.856.626/0001-50, GR3D CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 43.312.680/0001-91, PATRICIA BRUNA ALVES, CNPJ: 28.563.124/0001-02, e METALURGICA LMS LTDA, CNPJ: 44.568.379/0001-06 restaram, habilitadas, aptas para prosseguir a próxima fase. A empresa METALCASTRO INDUSTRIA METALURGICA LTDA, CNPJ: 10.174.624/0001-89 questionou quanto a validade da certidão de pessoa jurídica, emitida pelo CREA, da empresa PATRICIA BRUNA ALVES, a presente entidade em situações anteriores, e em consonância com as cortes de conta estaduais e da UNIÃO, mantém entendimento de que a alteração do contrato social, somente no que tange ao patrimônio integralizado não altera a qualificação técnica ou registro da empresa, restando excessivo formalismo por tal inexistência de averbação. Permanecendo, portanto, a empresa PATRICIA BRUNA ALVES, CNPJ: 28.563.124/0001-02, habilitada para a próxima fase. Ainda, a empresa METALCASTRO INDUSTRIA METALURGICA LTDA, CNPJ: 10.174.624/0001-89 questionou quanto a qualificação técnica da empresa PATRICIA BRUNA ALVES, no quesito de quantidade de metros construídos averbados junto ao conselho de classe. Apresentou a empresa, o montante de 1.098 m² acervado junto ao CREA, e outra na quantidade de 2.300m², sem acervo. Desta forma, considerando que a obra possui o total de 1.350m², a CPL identificou que, a exigência do quantitativo do acervo se mostra acima do legal exigido, visto que as cortes de conta estaduais e da UNIÃO, mantém entendimento de que não se exige quantitativo superiores ao objeto licitado. Ainda, em consonância ao Art. 30, § 1º, I, é vedada a exigência de quantidades mínimas, restando o questionamento aceito, porém, não provido, no mesmo entendimento do acordo nº 534/2016/TCU, ficando a empresa PATRICIA BRUNA ALVES habilitada. Em sequência, a empresa METALURGICA LMS LTDA, CNPJ: 44.568.379/0001-06 questionou quanto a possibilidade de inabilitação das empresas que não possuem no CNAE a atividade específica de solda e similares. A CPL, em análise, mantém o entendimento de

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ**

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 13/2022 - TP**

CNPJ: 83.028.415/0001-09
AV. LAJU, 420
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC

Processo Administrativo: 125/2022
Processo de Licitação: 125/2022
Data do Processo: 12/09/2022

Folha: 2/2

que a aferição da compatibilidade dos serviços a serem contratados pela Administração Pública com base unicamente nos dados da empresa licitante que constam no cadastro de atividades da Receita Federal não encontra previsão legal, seguindo o Acórdão n.º 1203/2011-Plenário, TC-010.459/2008-9, rel. Min. José Múcio Monteiro, 11.05.2011. Ainda, a empresa PATRICIA BRUNA ALVES questionou quanto a empresa METALCASTRO INDUSTRIA METALURGICA LTDA não possuir a RRT ou ART do engenheiro contratado, não possuindo comprovação do vínculo com a empresa no órgão competente, ficando em desacordo com o item 7.8.3.1 do edital. O mesmo questionamento foi feito para a empresa ZELAR CONSTRUTORA LTDA, verificou-se que os atestados apresentados e registros refere-se a sócios da empresa, permanecendo habilitada a empresa. Considerando a ausência dos representantes das empresas COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, ZELAR CONSTRUTORA LTDA e GR3D CONSTRUÇÕES LTDA, concede-se o prazo de cinco dias úteis para apresentação de recursos, conforme item 10.21 do edital. Fica marcada a data de 07 de outubro de 2022 as 08:30 (oito horas e trinta minutos) horas para a abertura do envelope das propostas. Nada mais havendo encerra-se a sessão pública de análise da documentação da qual lavra-se a presente ata que vai assinada por todos os presentes. Qualquer nova comunicação será publicada no site da licitação e informado os interessados.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Mondai, 29 de Setembro de 2022

COMISSÃO:

MARCOS FELIPE DA SILVA - - Presidente da Comissão de Licitação
STEFANI ALLEBRANDT LUEDKE - - MEMBRO
DÉCIO JOSÉ MACHRY - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

PATRICIA BRUNA ALVES KLIER - - Representante
- - Representante
BRUNO CESAR BUENO DE LIMA - - Representante
- - Representante
JAISON CADONA - - Representante
- - Representante